



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.959/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020** =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** que o dia 25 de fevereiro é carnaval.

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica Decretado facultativo o expediente do dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único:** O expediente do dia 26 de fevereiro de 2020 será a partir das 12h00min.

**Artigo 2.º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

---

**Alesandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -